



VOTORANTIM
cimentos

PESQUISA EM UC

**Estudos para Proposta de
Compensação Ambiental
com PRAD no MONA Gruta
da Lancinha e entorno**

DEZEMBRO DE 2023

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

Rio Branco do Sul/PR



VOTORANTIM
cimentos

1. INTRODUÇÃO

Localizada no município de Rio Branco do Sul, o Monumento Natural Gruta da Lancinha, compreende uma área de relevante importância para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas locais. A Unidade de Conservação foi criada pelo Decreto Estadual nº 6.538, de 03 de maio de 2006, contudo, parte da área fora tombada no ano de 1988.

Em decorrência da necessidade de supressão de vegetação nativa para ampliação da Mina Saivá, e tendo em vista que a respectiva UC dista pouco mais de 2,5km do pit final de lavra, é proposta a realização de pesquisa de equivalência ecológica, com elaboração de Inventário Florestal e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD nos limites da UC e em sua área de entorno. Com base nos dados obtidos será elaborado um projeto que garanta que os impactos da ampliação das atividades minerárias possam ser devidamente compensados, beneficiando a Unidade de Conservação MONA Gruta da Lancinha.

Dessa forma, espera-se que a compensação ambiental pela supressão de vegetação nativa, necessária para ampliação do empreendimento minerário, possa contribuir com a preservação e recuperação de áreas no interior da UC e em seu entorno imediato.

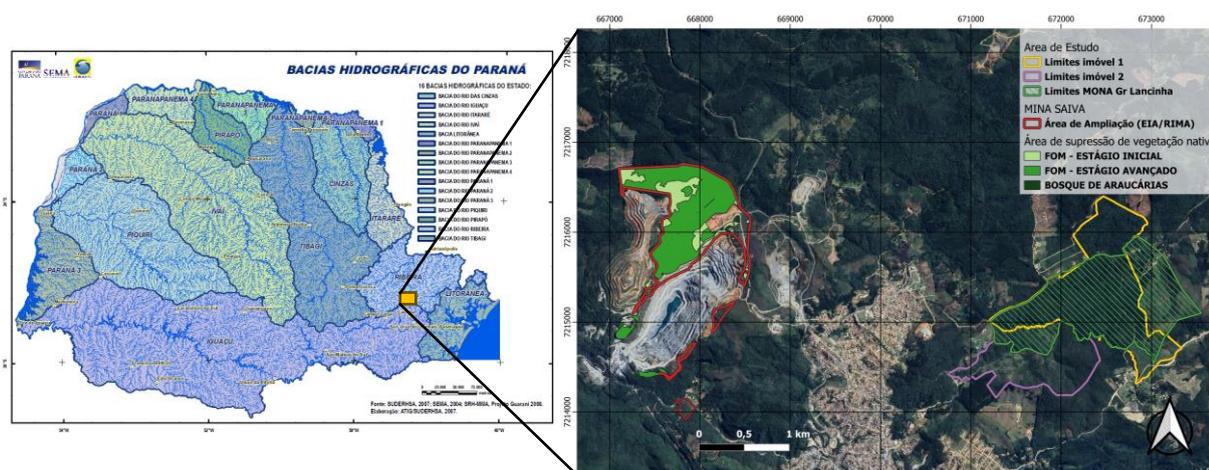


Figura 1: Limites da ampliação do empreendimento em relação à UC MONA Gruta da Lancinha, dos imóveis de estudo, e das bacias hidrográficas. Fonte dos limites das Bacias Hidrográficas: SUDERHSA, 2007. Fonte da imagem de satélite: Google Earth Pro, 2022.

Informa-se que a proposta de ampliação da Mina Saivá foi avaliada no âmbito do processo de licenciamento ambiental n° 16.419.766-2, o qual contemplou a elaboração de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, e resultou na emissão da Licença Prévia n° 43.628.

2. JUSTIFICATIVA

Embora não sejam previstos impactos sobre a UC, a área de ampliação da mina incide em uma pequena porção da sua zona de amortecimento. Devido a isso, no decorrer do processo de licenciamento ambiental, avaliou-se a possibilidade de proposição da compensação ambiental, nos limites da Unidade de Conservação Monumento Natural Gruta da Lancinha e em seu entorno.

Entretando, para elaboração da proposta de compensação ambiental pela supressão de vegetação nativa, faz-se necessária a comprovação de que o local apresenta, no mínimo, equivalência ecológica com as áreas que serão suprimidas.

A elaboração dessa proposta se faz necessária em atendimento ao disposto nas condicionantes de licenciamento; bem como pelo contido no artigo 17 da Lei 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica; e artigo 5º, § 2º da Resolução CONAMA 369/2006.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Realizar estudos de diagnóstico ambiental na Unidade de Conservação Monumento Natural Gruta da Lancinha, visando caracterização e avaliação da equivalência ecológica com a área de supressão vegetal, relativa à ampliação da Mina Saivá.

3.2. Objetivos Específicos

- Obtenção de dados primários para elaboração de proposta de compensação ambiental pela supressão de vegetação nativa e intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP, necessárias para ampliação de empreendimento mineral.

- Caracterização e delimitação das áreas degradadas e/ou alteradas nos limites da UC e em seu entorno, visando subsidiar a elaboração de proposta de recuperação ambiental.
- Atendimento aos requisitos de licenciamento, ao estabelecido no artigo 17 da Lei 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica, e o contido no artigo 5º, § 2º da Resolução CONAMA 369/2006.

4. MATERIAIS E MÉTODOS

Para elaboração da proposta de compensação ambiental faz-se necessário o levantamento de dados primários, por meio dos quais será avaliado se o local pretendido para compensação apresenta equivalência ecológica com as áreas que serão suprimidas para ampliação do empreendimento minerário.

Apesar de tratar-se de Unidade de Conservação de Proteção Integral, os imóveis compreendidos pela UC são de propriedade privada. Para o presente estudo, serão avaliadas as áreas de dois imóveis, que totalizam aproximadamente 235 hectares. A porção desses imóveis que está inserida na UC corresponde a cerca de 117 hectares, ou 71% do MONA Gruta da Lancinha, conforme Figura 2.

O estudo também descreverá e delimitará as áreas degradadas e/ou alteradas, tendo como objetivo a elaboração e execução de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, conforme Portaria IAT 170/2020.

Para realização dos trabalhos não são previstas coletas de material biológico ou geológico. As atividades de campo contarão com a descrição de afloramentos rochosos, cursos d'água, nascentes, determinação do grau de conservação das áreas, caracterização de flora, fauna e avaliação de aspectos associados à espeleologia, relativos à Gruta da Lancinha e seu entorno imediato.

É prevista a realização de uma única campanha de campo, a ser efetuada entre os meses de janeiro de 2023 e fevereiro de 2024. Essa contará com uma equipe técnica multidisciplinar, habilitada para realização de estudos associados aos meios biótico e físico. Para avaliação de equivalência ecológica, será

elaborado o Inventário Florestal da área, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Portaria IAT 300/2022.

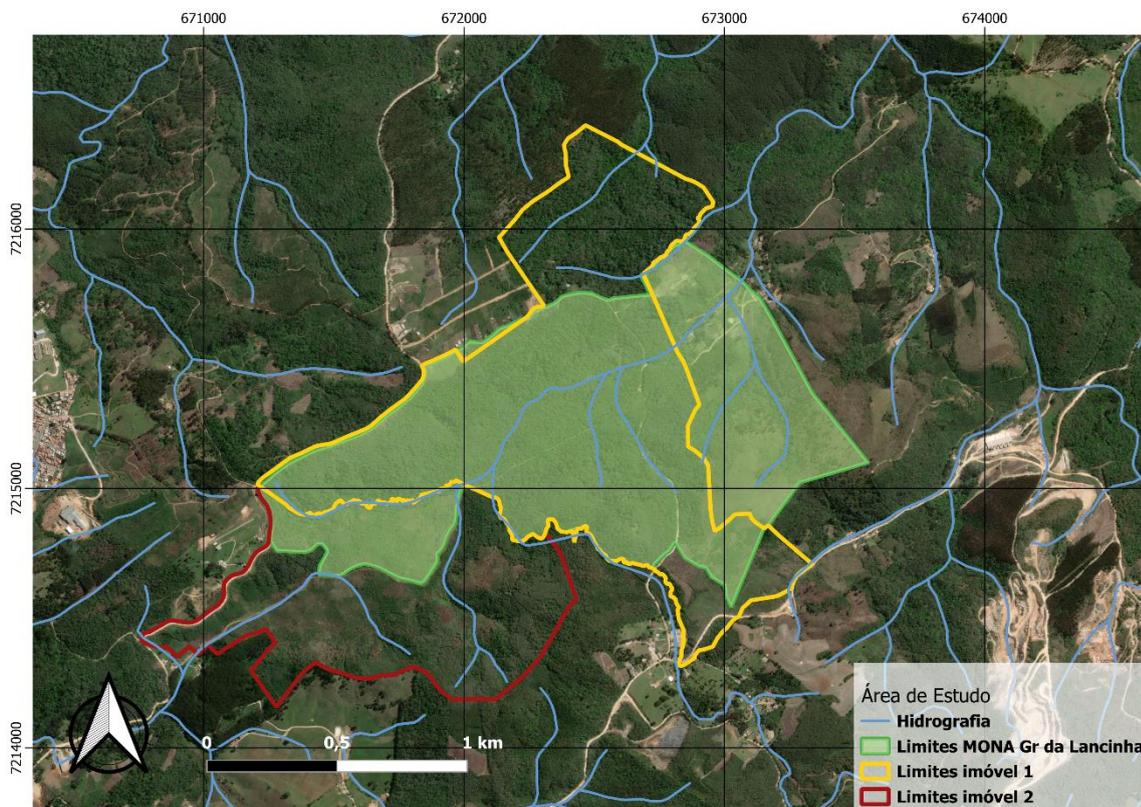


Figura 2: Delimitação da UC MONA Gruta da Lancinha em relação à área de estudo, compreendida por dois imóveis.

Cabe ressaltar que o estudo pretendido fornecerá fundamentação técnica para a proposição de medidas de compensação ambiental pelos impactos da ampliação da Mina Saivá. Esses dados farão parte da Proposta de Compensação Ambiental, que será apreciada pelo Instituto Água e Terra – IAT no âmbito do licenciamento ambiental e do requerimento de Autorização para supressão de vegetação nativa na área de ampliação do empreendimento.